

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 19/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 19.03.000248/2019, publicada no D.O.U de 16/04/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização a serem realizados na Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, conforme edital e seus anexos. Novo Edital: 27/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, Nº 1038 Jardim Paulista, Cep 01.409-000 - SAO PAULO - SP Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE 24 DE ABRIL DE 2020

12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições legais e considerando a mudança na titularidade do cargo de Procurador-Geral de Justiça Militar, ocorrida em 13 de abril de 2020, faz saber que a Comissão e a Banca Examinadora do 12º Concurso Público para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça Militar - 12º CPJM, estabelecidas, respectivamente, nos artigos 22 e 23 do Edital de Abertura, de 13 de janeiro de 2020, passam a ficar assim constituídas.

[...]

Art. 22. A Comissão do Concurso está assim constituída:

Presidente: Doutor Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça

Militar;

Membros do Ministério Público Militar: Doutor Edmar Jorge de Almeida, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Doutor Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Procurador de Justiça Militar, e Doutora Najla Nassif Palma, Promotora de Justiça Militar;

Membro do Ministério Público Militar Suplente: Doutor Ailton José da Silva, Procurador de Justiça Militar;

Jurista: Doutor Marcelo José de Guimarães e Moraes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá;

Advogado, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Doutor Walter José Faiad de Moura.

Suplente: Doutor Flávio José Roman, Advogado, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 23. A Banca Examinadora está assim constituída:

a) Examinador do Grupo I - Direito Penal e Penal Militar:

Titular: Doutor Edmar Jorge de Almeida, Subprocurador-Geral de Justiça

Militar.

b) Examinador do Grupo II - Direito Processual Penal Militar, Organização Judiciária Militar e Ministério Público da União:

Titular: Doutor Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Ministro do Superior Tribunal

Militar.

c) Examinadores do Grupo III - Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Internacional Penal e Direito Internacional Humanitário:

Titulares: Doutor Marcelo José de Guimarães e Moraes, Promotor de Justiça do

Ministério Público do Estado do Amapá, e Doutora Najla Nassif Palma, Promotora de Justiça Militar.

d) Examinadores do Grupo IV - Direito Administrativo, Direito Administrativo

Militar, Direito Civil e Direito Processual Civil:

Titulares: Doutor Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Procurador de Justiça

Militar, e Doutor Walter José Faiad de Moura, Advogado, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Suplente: Doutor Flávio José Roman, Advogado, representante do Conselho

Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

[...]

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016.

Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Exclusão do anexo de malote do Contrato Múltiplo nº 9912278981 - nº PGT 11/2016. Data de Assinatura: 22/4/2020. Vigência: a partir da data da sua assinatura até o término do Contrato Original. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Gerente G2 e Aline Kainickam de Andrade Silva - Chefe de Seção G2.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo. Partes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro. Objeto: Prorrogação de vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 28 de abril de 2022. Signatários: João Batista Berthier Leite Soares, Procurador-Chefe, pela PRT-1ª Região, e Cândido Feliciano da Ponte Neto, Diretor, pela CÁRITAS. Data da Assinatura: 7/4/2020.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

PGEA nº 20.02.0200.0004182/2019-28.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, realizado com vistas à prospecção do mercado imobiliário para aquisição de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, que atenda às necessidades de instalação dos membros e servidores da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos: a proposta apresentada pela empresa COSTA E SILVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI, referente ao imóvel localizado na Rua Rafael Balzani, nº 161, Vila Moreira, Guarulhos - SP, foi considerada pela Comissão constituída pela Portaria nº 207/2019 a única que atende às necessidades de instalação da sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos, conforme condições e requisitos estabelecidos no Edital.

JOÃO EDUARDO DE AMORIM
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019

PGEA: 20.02.1900.0000445/2019-58; Contratante: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; Contratada: SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.786/0001-64; Objeto: Prestação de serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico, para o MPT/AL, em Arapiraca; Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020; Valor Global: R\$ 28.500,00; Assinatura: 28/03/2019; Signatários: Dr. Rafael Gazzané Junior, pela Contratante e Sr. Roberto Montenegro Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

PGEA: 20.02.1900.0000299/2019-23; Contratante: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; Contratada: PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.570.975/0001-58; Objeto: Alteração da Cláusula Nona do Contrato Original; Valor global anual: R\$ 32.942,52; Assinatura: 13/01/2020; Signatários: Dr. Rafael Gazzané Junior, pela Contratante e Sr. Roberval Tenório de Brito e Dayse Alvim da Silva Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

PGEA: 20.02.1900.0000762/2018-38; Contratante: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; Contratada: ALPHALIMP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, CNPJ nº 28.809.301/0001-80; Objeto: Alteração do Caput da Cláusula Quarta e seu Parágrafo Primeiro do Contrato Original; Valor global anual: R\$ 32.933,76; Assinatura: 23/04/2020; Signatários: Dr. Rafael Gazzané Junior, pela Contratante e Sr. Henrique Quintino Ribeiro, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 0479/2020-TCU/SEPROC, DE 13 DE ABRIL DE 2020

TC 034.295/2016-0.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA Sônia Carvalho Durão Barbosa - CPF: 108.611.817-00, na qualidade de sucessora de Mauro Martha Durão Barbosa (CPF: 047.026.897-20) para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 13/4/2020: R\$ 487.507,28, em solidariedade com os responsáveis Marisa Carvalho Durão Barbosa - CPF: 016.644.087-62, Livia Santos Arueira Perret - CPF: 518.291.267-68, Renato Polonio Botelho - CPF: 607.552.297-20, Flavio de Castro Licar - CPF: 629.362.047-04, Mauro Martha Durão Barbosa - CPF: 047.026.897-20 Jalfé Manutenções, Instalações e Comércio Ltda. - CNPJ: 06.911.859/0001-39, Marisa Carvalho Durão Barbosa (CPF: 016.644.087-62) e Maurício Carvalho Durão Barbosa - CPF: 012.316.977-17.

O débito decorre da inexecução parcial do objeto com aproveitamento de parte da parcela executada (R\$263.767,30) e dano ao erário causado pela inexecução do contrato DRT/RJ 3/07, a qual caracteriza infração ao art. 37, caput, e parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, art. 93 do Decreto-Lei 200/67, parágrafo 3º do art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008, com a redação dada pela Portaria 534, de 30/12/2009, art. 62 e 63 da Lei 4.320/1964, arts. 876, 884 e 927 da Lei 10.406/2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 13/4/2020: R\$ 569.681,17; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

A reparação do dano observará o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, Lei 8.443/1992).

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3

EDITAL Nº 0480/2020-TCU/SEPROC, DE 13 DE ABRIL DE 2020

TC 034.295/2016-0.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA Marisa Carvalho Durão Barbosa (CPF: 016.644.087-62), na qualidade de herdeira de Mauro Martha Durão Barbosa (CPF: 047.026.897-20) para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 13/4/2020: R\$ 487.507,28, em solidariedade com os responsáveis Marisa Carvalho Durão Barbosa - CPF: 016.644.087-62, Livia Santos Arueira Perret - CPF: 518.291.267-68, Renato Polonio Botelho - CPF: 607.552.297-20, Flavio de Castro Licar - CPF: 629.362.047-04, Mauro Martha Durão Barbosa - CPF: 047.026.897-20 Jalfé Manutenções, Instalações e Comércio Ltda. - CNPJ: 06.911.859/0001-39, Sônia Carvalho Durão Barbosa - CPF: 108.611.817-00 e Maurício Carvalho Durão Barbosa - CPF: 012.316.977-17.

